



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 01 /2024

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DESTE PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e,

CONSIDERANDO, que o carnaval é a festa popular mais celebrada no Brasil, e que ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional.

CONSIDERANDO ainda, que o carnaval move a economia das capitais e dos municípios, haja vista a geração de emprego e renda, por ser a maior festa nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer, nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**, ponto facultativo no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itabi, 08 de fevereiro de 2024.

Gerivaldo Alves de Resende Junior.

Presidente da Câmara Municipal